

RESOLUÇÃO Nº 136/07

Revogada pela Resolução nº 143, de 19/04/2007

Institui o Auxílio-Transporte para o exercício do mandato parlamentar, dá nova redação a dispositivo da Resolução nº 109, de 16 de dezembro de 2005 e revoga a Resolução nº 112, de 16 de dezembro de 2005.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio-Transporte, no valor mensal de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), que será concedido aos Deputados, desde que no efetivo exercício do cargo, para cobrir despesas realizadas no desempenho de suas atribuições parlamentares.

Art. 2º. A presente Resolução produzirá seus efeitos financeiros a partir da primeira sessão preparatória da 7ª (sétima) Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 3º. O *caput* do artigo 1º da Resolução nº 109, de 16 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A cota mensal de passagens aéreas do Gabinete do Deputado, exceto a Presidência, fica limitada ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)”.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 112, de 16 de dezembro de 2005.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 8 de fevereiro de 2007.

Deputado Neodi de Oliveira
Presidente